



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de  
Teófilo Otoni-MG

## ATO DE APOSENTADORIA

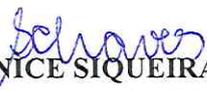
**Portaria nº: 022/2021**

CONCEDE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, com reajuste pela paridade, nos termos Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, c/c Art 6º A da EC nº41 inserido pela EC Nº 70/2012, à servidora **MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 16080, inscrito no CPF sob o Nº 720.117.426-68, no cargo efetivo de PROFESSOR I, nível I, padrão/grau “Q”, com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 04/02/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 04/02/2021.

Teófilo Otoni (MG), 15 de Março de 2021.

  
**CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES**  
Diretora-Presidente do SISPREV-TO

